



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.752/2014.

Cria a Secretaria Municipal de Esportes no âmbito da Administração Centralizada do Município de Monteiro/PB, alterando o Art. 61 e acrescentando o Art. 61A na Lei nº 1.639/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 61 da Lei n. 1.639/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO XVII

Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 61 – Compete a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- I – Promover e difundir os movimentos culturais do Município;**
- II – Estimular a preservação das raízes culturais da municipalidade;**
- III – Estimular, de todas as formas, as manifestações de natureza artística e popular;**
- IV – Fazer o levantamento de prédios de natureza histórica do Município e viabilizar o seu tombamento;**
- V – Apoiar a publicação de obras que registrem usos e costumes e toda a tradição histórica de Patos da Paraíba;**
- VI – Enriquecer e manter atualizada a Biblioteca Pública de Monteiro;**
- VII – Realizar outras atividades correlatas.**

Parágrafo Único - Para o funcionamento da estrutura básica desta Secretaria ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração constantes nos Anexos I e II da presente Lei."

Art.2º. Acresce o artigo 61 A na Lei nº 1.639/2011, criando a Secretaria Municipal de Esporte no âmbito da Administração Centralizada do Município de Monteiro/PB:

"CAPÍTULO XVIII

Da Secretaria Municipal de Esportes

Art. 61A – Compete a Secretaria Municipal de Esportes:

- I – Apoiar o esporte amador e especialmente para as crianças, jovem e adulto;**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Alvaro de Azevedo, 13 - Centro

CEP: 04.504-000 - JARDIM PAISANOS - SÃO PAULO - SP

Telefone: (011) 5081-1111

Fax: (011) 5081-1111

Ata da reunião de trabalho realizada em 14/01/2004, com o objetivo de discutir o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de São Paulo para o ano de 2004.

Ata da reunião de trabalho realizada em 14/01/2004, com o objetivo de discutir o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de São Paulo para o ano de 2004.

Ata da reunião de trabalho realizada em 14/01/2004, com o objetivo de discutir o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de São Paulo para o ano de 2004.

ATA DA REUNIÃO

Realizada em 14/01/2004, com o objetivo de discutir o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de São Paulo para o ano de 2004.

Participaram da reunião os membros da Comissão de Planejamento Estratégico, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal.

1. O Sr. Prefeito Municipal abriu a reunião, dando as boas-vindas aos participantes e destacando a importância do planejamento estratégico para o desenvolvimento da Prefeitura Municipal.

2. Foi discutido o diagnóstico da Prefeitura Municipal, destacando-se os pontos fortes e fracos, bem como as oportunidades e ameaças.

3. Foram apresentadas as propostas de trabalho para o ano de 2004, com ênfase na melhoria dos serviços públicos e na transparência administrativa.

4. Foi decidido que a Comissão de Planejamento Estratégico deverá apresentar um relatório final até o mês de março de 2004.

5. A reunião encerra-se às 14h30min, com a assinatura dos presentes.

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal: _____
Assinatura do Sr. Secretário Municipal: _____

Ata da reunião de trabalho realizada em 14/01/2004, com o objetivo de discutir o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de São Paulo para o ano de 2004.

Ata da reunião de trabalho realizada em 14/01/2004, com o objetivo de discutir o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de São Paulo para o ano de 2004.

Ata da reunião de trabalho realizada em 14/01/2004, com o objetivo de discutir o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de São Paulo para o ano de 2004.

Ata da reunião de trabalho realizada em 14/01/2004, com o objetivo de discutir o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de São Paulo para o ano de 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

II – Destinar, excepcionalmente, recursos financeiros ao esporte profissional;

III – Assegurar espaços físicos destinados ao lazer;

IV – Realizar outras atividades correlatas.

Parágrafo Primeiro - Para o funcionamento da estrutura básica desta Secretaria ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração constantes nos Anexos I e II da presente Lei.”

Parágrafo Segundo - Fica a Secretaria Municipal de Esporte autorizada a utilizar funcionários das Secretarias e Autarquias do Município, os quais serão relatados ou cedidos.

Parágrafo Terceiro - A estrutura patrimonial da Secretaria Municipal de Esporte será constituída através de equipamentos e recursos materiais provenientes de outros órgãos do Executivo Municipal.

Art.3º. Altera os Anexos I e II da Lei nº 1.639/2011, criando e extinguindo cargos na estrutura administrativa municipal, conforme quadros abaixo:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Código	Denominação do Cargo em Comissão	Símbolo	Quantidade
	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	SM-1	1
	Chefe do Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e Turismo	CC-2	1
	Assessor Técnico - Nível I	CC-6	1
	Assessor Técnico - Nível II	CC-5	1
	Assessor Técnico - Nível III	CC-4	1
	Gerente de Infraestrutura Cultural	CC-4	1
	Chefe do Setor de Apoio Administrativo	CC-8	1
	Chefe do Setor de Artes	CC-8	1
	Chefe do Setor de Eventos Culturais	CC-8	1
	Chefe do Setor de Repetidora	CC-8	1
	Gerente de Infraestrutura Turística	CC-4	1
	Chefe do Setor de Apoio Administrativo	CC-8	1
	Chefe do Setor de Turismo	CC-8	1
	Gerente do Teatro Jansen Filho	CC-4	1
	Gerente do Museu Histórico de Monteiro	CC-4	1
	Gerente do Centro Cultural Alexandre da Silva Brito	CC-4	1
	Gerente da Casa da Cultura Jayme Bezerra de Menezes	CC-4	1
	Gerente da Biblioteca Pública Municipal de Monteiro	CC-4	1
			18

REPÚBLICA NACIONAL DE NICARAGUA

Ministerio de Fomento y Obras Públicas
 Dirección General de Obras Públicas
 San José, Nicaragua, 15 de Agosto de 1950

- 1. - Licitar, en el presente, el suministro de materiales para la construcción de una obra pública.
- 2. - El licitante deberá presentar un depósito en garantía por el monto de la oferta.
- 3. - El licitante deberá presentar un depósito en garantía por el monto de la oferta.

El licitante deberá presentar un depósito en garantía por el monto de la oferta.

El licitante deberá presentar un depósito en garantía por el monto de la oferta.

El licitante deberá presentar un depósito en garantía por el monto de la oferta.

El licitante deberá presentar un depósito en garantía por el monto de la oferta.

CANTIDAD	DESCRIPCIÓN
100	...
200	...
300	...
400	...
500	...
600	...
700	...
800	...
900	...
1000	...
1100	...
1200	...
1300	...
1400	...
1500	...
1600	...
1700	...
1800	...
1900	...
2000	...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Código	Denominação do Cargo em Comissão	Símbolo	Quantidade
	Secretário Municipal Esportes	SM-1	1
	Gerente de Infraestrutura Esportiva	CC-4	1
	Chefe do Setor de Apoio Administrativo	CC-8	1
	Chefe do Setor de Eventos Esportivos	CC-8	1
	Gerente do Estádio Municipal Inácio Feitosa	CC-4	1
			5

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os remanejamentos orçamentários que se fizerem necessários na LOA - Lei Orçamentária Anual para o fiel cumprimento no disposto nesta Lei.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 24 de julho de 2014.


RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua ... nº ...
Monteiro - Pernambuco - Brasil

Item	Descrição	Valor
001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050
051
052
053
054
055
056
057
058
059
060
061
062
063
064
065
066
067
068
069
070
071
072
073
074
075
076
077
078
079
080
081
082
083
084
085
086
087
088
089
090
091
092
093
094
095
096
097
098
099
100

...

...

...

RICARDO LORDE DE OLIVEIRA MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

